



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.077, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**” AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 292.300,00(Duzentos e noventa e dois mil trezentos reais), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0009.1114 – CV IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 292.300,00(Duzentos e noventa e dois mil trezentos reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 292.300,00(Duzentos e noventa e dois mil trezentos reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio contrato repasse número 884542/2019/MDR/CAIXA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 29 de janeiro de 2021.

PUBLICADO
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

Wair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024